



BOA VISTA

Terça-feira
25 de Outubro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 161 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 1.950.647,42 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		1.950.647,42
020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	
1229	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 800.647,42
020803	Gestão da Atenção Básica	
1232	10.301.0033.2268.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 300.000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS 50.000,00
1459	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.48.00 F.R.: 1.600.0000 300.000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS 20.000,00
1461	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.500.0000 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS 330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 161 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

1462	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	750.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 1.950.647,42
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 162 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 132.104,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		132.104,00
020803	Gestão da Atenção Básica	
1459	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 100.104,00
021801	Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE	
1460	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000	Geral 32.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020803	Gestão da Atenção Básica	
524	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS -100.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 162 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

1211	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-32.000,00

ANULAÇÃO (-) -132.104,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 163 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 109.508,89** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 109.508,89

020401 Controladoria Geral do Município – CGM

108	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	26.108,00

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

179	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	41.874,70

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

560	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.000,00

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

611	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 163 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

642	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	16.864,00

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1102	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.662,19

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**020401 Controladoria Geral do Município – CGM**

107	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-233,00
110	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-15.525,00
111	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.350,00

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

177	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-41.874,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 163 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

562	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.000,00

020806 Gestão de Vigilância em Saúde

614	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-20.000,00

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

639	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-16.864,00

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

1103	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.232,45
1104	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-429,74

ANULAÇÃO (-) -109.508,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 164 (O), 26 DE SETEMBRO DE 2022*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 164 (O), 26 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02		Executivo			
	02	02 01	Gabinete Executivo - GABEXEC		
Ficha:	35	04.122.0003.2007.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		132.407,87
LOCAL: 02		Executivo			
	02	04 01	Controladoria Geral do Município - CGM		
Ficha:	108	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		17.075,00
Ficha:	112	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM		
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
		F.R: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		22.925,00
LOCAL: 02		Executivo			
	02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
Ficha:	179	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200.000	Educação - Despesas com MDE		47.625,00
Ficha:	186	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC		
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200.000	Educação - Despesas com MDE		24.779,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 164 (O), 26 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo
02 07 02 FUNDEB

Ficha:	312	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	800.000,00
Ficha:	315	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.13.00 F.R: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	900.000,00
Ficha:	345	12.365.0078.2063.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Educação Infantil / Pré-Escola Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	27.918,34

LOCAL: 02 Executivo
02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha:	543	10.302.0034.2096.0000 3.3.90.48.00 F.R: 1.500.0000 300.000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	50.000,00
Ficha:	544	10.302.0034.2096.0000 3.3.90.48.00 F.R: 1.600.0000 300.000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPs	100.000,00

LOCAL: 02 Executivo
02 09 02 EMHUR

Ficha:	707	04.122.0043.2142.0000 3.3.90.19.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR Auxílio Fardamento Recursos não Vinculados de Impostos Geral	37.200,00
--------	-----	---	--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 164 (O), 26 DE SETEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	Executivo			
02	15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
Ficha: 1102	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		13.837,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.173.768,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 164 (O), 26 DE SETEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo			
02	02 01	Gabinete Executivo - GABEXEC		
Ficha: 29	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-1.000,00
Ficha: 31	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-68.155,53
Ficha: 33	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-252,34
Ficha: 43	23.693.0004.2008.0000	Implantação da Zona de Processamento de Exportação de		
	4.4.90.51.00	Boa Vista - ZPE/BV		
	F.R: 1.500.0000	Obras e Instalações		
	100.000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		Geral		-63.000,00
LOCAL: 02	Executivo			
02	04 01	Controladoria Geral do Município - CGM		
Ficha: 113	04.124.0009.2018.0000	Capacitação de Servidores da CGM		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-40.000,00
LOCAL: 02	Executivo			
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
Ficha: 190	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	Educação - Despesas com MDE		-24.779,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 164 (O), 26 DE SETEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo		
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 191	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-47.625,00
LOCAL: 02	Executivo		
02	07 02	FUNDEB	
Ficha: 320	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-27.918,34
Ficha: 324	12.361.0020.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-1.700.000,00
LOCAL: 02	Executivo		
02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha: 546	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-50.000,00
Ficha: 547	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 164 (O), 26 DE SETEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo		
02	09 02	EMHUR	
Ficha: 700	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-37.200,00
LOCAL: 02	Executivo		
02	15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	
Ficha: 1107	06.122.0067.2242.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-13.837,81
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.173.768,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 165 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 57.573.712,95** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		57.573.712,95
020201	Gabinete Executivo – GABEXEC	
35	04.122.0003.2007.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000	Geral
		800.000,00
020301	Procuradoria Geral do Município – PGM	
59	04.122.0007.2012.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	100.000	Geral
		1.104.250,00
020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	
183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	200.000	Educação - Despesas com MDE
		1.500.000,00
232	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	F.R.: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	200.000	Educação - Despesas com MDE
		10.475,03
238	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	200.000	Educação - Despesas com MDE
		21.704,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 165 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

256	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	52.530,63
273	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	85.712,40
295	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	187.299,42

020702 FUNDEB

312	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	3.000.000,00
313	12.361.0020.2060.0000 3.3.90.08.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	300.000,00
314	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	22.803.500,64
315	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	3.000.000,00
316	12.361.0020.2060.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 165 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista			
414	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	380.000,00
020802 Gestão do SUS e Investimentos			
488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	350.000,00
020803 Gestão da Atenção Básica			
504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	450.000,00
532	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300000	Saúde - Despesas com ASPS	150.000,00
534	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	569.700,00
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade			
561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.050.000,00
564	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

DECRETO Nº. 165 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234**021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças**

899	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	2.500.000,00
900	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	100.000,00
904	04.122.0051.2192.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	200.000,00

021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente

1015	15.451.0059.2215.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	3.500.000,00
1017	15.451.0059.2216.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100000	Serviço de Capina, Varrição, Catação e Pintura de Meio Fio no Munic. de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	6.000.000,00
1021	15.451.0059.2218.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	6.000.000,00

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1179	04.122.0071.2251.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	300.000,00
1183	04.122.0071.2251.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 165 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.234

021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

1185	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	17.539,90

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **57.573.712,95**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 166 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 166 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1102	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	20.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Ficha:	1220	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	172.972,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 192.972,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

Ficha:	1106	06.122.0067.2240.0000	Gestão das Atividades Administrativas da GCM	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-20.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Ficha:	1221	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-172.972,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -192.972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 167 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 167 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	Executivo				
02	04	01	Controladoria Geral do Município - CGM		
Ficha: 108	04.124.0009.2017.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM		
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000		Geral		73.640,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					73.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 167 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo				
02	04	02	Ouvidoria Geral do Município - OGM		
Ficha: 115	04.124.0010.2019.0000		Gestão das Atividades Administrativas da OGM		
	3.3.90.14.00		Diárias - Civil		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000		Geral		-17.595,00
Ficha: 116	04.124.0010.2019.0000		Gestão das Atividades Administrativas da OGM		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000		Geral		-5.175,00
Ficha: 117	04.124.0010.2019.0000		Gestão das Atividades Administrativas da OGM		
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000		Geral		-17.595,00
Ficha: 118	04.124.0010.2019.0000		Gestão das Atividades Administrativas da OGM		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000		Geral		-10.350,00
Ficha: 119	04.124.0010.2020.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM		
	3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000		Geral		-155,00
Ficha: 122	04.124.0010.2020.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM		
	3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000		Geral		-20.700,00
Ficha: 123	04.124.0010.2020.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM		
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos		
	100000		Geral		-2.070,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-73.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº. 168 (O), DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº. 2.166

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 500.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			500.000,00
021001	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
1455	08.244.0048.1272.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	500.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: **500.000,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 099/E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os Membros Titulares e Suplentes, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme abaixo, a contar de 18 de outubro de 2022.

Presidente

- Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Vice-Presidente

Membros Titulares

- Thaioná Pinho Corrêa de Melo
- Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo

Membros Suplentes

- André Lucas Oliveira Silvestre
- Vânia Martins da Silva

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 100/E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme abaixo, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de outubro de 2022.

Presidente

- Lairto Estevão de Lima Silva

Vice-Presidente

- Cláudio Galvão dos Santos

Membros Titulares

- Joana Dárc Rabelo
- Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo

Membros Suplentes

- André Lucas Oliveira Silvestre
- Vania Martins da Silva

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, este será substituído pelo Vice-Presidente ou por servidor nomeado/designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 101/E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art. 10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, conforme abaixo relacionados, designados através do Decreto nº 124/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21 de outubro de 2021 e Decreto nº 076/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5681, de 8 de agosto de 2022.

PREGOEIRA

- Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

- Maria Suellen Barreto da Silva
- Silas Ribeiro de Sousa

PREGOEIRA

- Joana Dárc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

- Elton de Azevedo Salvador
- Aipana de Almeida Nobre

PREGOEIRA

- Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

- Aipana de Almeida Nobre
- Leonara Batista Corrêa

PREGOEIRO

- André Nóbrega Ferreira Lima

EQUIPE DE APOIO

- Joana Dárc Rabelo
- Néria Gardênia Pontes Benício

PREGOEIRA

- Gabrielle Pinto de Oliveira

EQUIPE DE APOIO

- Leonara Batista Corrêa
- Silas Ribeiro de Sousa

PREGOEIRO

- José Wicleber Leal Castro

EQUIPE DE APOIO

- Vânia Martins da Silva
- André Lucas Oliveira Silvestre

PREGOEIRO

- Paulo Roberto D'Oliveira Santos

EQUIPE DE APOIO

- Thaioná Pinho Corrêa de Melo
- Beatriz da Conceição Bezerra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 102/E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas res-

pectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, pelo período de 01 ano, a contar desta data.

PREGOEIRA

- Néria Gardênia Pontes Benício

EQUIPE DE APOIO

- Elton de Azevedo Salvador
- Vânia Martins da Silva

PREGOEIRA

- Joana Dárc Rabelo

EQUIPE DE APOIO

- Maria Suellen Barreto da Silva
- Aipana de Almeida Nobre

PREGOEIRA

- Rosana de Oliveira Borges Vieira

EQUIPE DE APOIO

- Thaioná Pinho Corrêa de Melo
- Néria Gardênia Pontes Benício

PREGOEIRA

- Gabrielle Pinto de Oliveira

EQUIPE DE APOIO

- André Lucas Oliveira Silvestre
- Beatriz da Conceição Bezerra

PREGOEIRO

- José Wicleber Leal Castro

EQUIPE DE APOIO

- Thaioná Pinho Corrêa de Melo
- Beatriz da Conceição Bezerra

PREGOEIRO

- André Nóbrega Ferreira Lima

EQUIPE DE APOIO

- Aipana de Almeida Nobre
- Vânia Martins da Silva

PREGOEIRO

- Paulo Roberto D'Oliveira Santos

EQUIPE DE APOIO

- Joana Dárc Rabelo
- André Lucas Oliveira Silvestre

Art. 2º Em caso de ausência de um dos Pregoeiros, este será substituído por qualquer outro ora designado, que atuará junto a Equipe de Apoio do ausente como Pregoeiro Substituto.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 279/2022 – Registro de Preços
Processo nº 019487/2022 – SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de fórmula infantil de seguimento para primeira infância e composto lácteo sem lactose para atender aos alunos de casas mãe, visando garantir a segurança alimentar, complementando a alimentação das crianças matriculadas na Rede Municipal de Boa Vista-RR, com idade de 02 anos a 03 anos, 11 meses e 29 dias.

Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às

9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 08/11/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 280/2022
Processo nº 019580/2022 – SMAAI

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para atender as cooperativas participantes do Programa PMDA da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 09/11/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 09/11/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1528/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jonilde Lima da Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 29076, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de Programa de pós-graduação em nível de Mestrado Acadêmico, pelo período de 4 (quatro) meses a contar de 2.3.2022, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 005077/2022.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1529/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Agmayra de Oliveira Silva, Matrícula 847098, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 007105/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	26.6.2015	75,5	7.4.2022

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1530/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aillma Modesto Jacó, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, Matrícula 850994, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 1º de maio de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme o Processo nº 008621/2022.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1531/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1531/2022-SMAG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Agatha da Silva Souza	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra de construção de quadras e muros.	09/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Agatha da Silva Souza	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra de construção de quadras e muros.	14/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra da construção da UBS.	16/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Byatriz Cordeiro Ledo	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra da construção da UBS.	16/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Byatriz Cordeiro Ledo	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra da construção da UBS.	19/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Igor Viana de Castro	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra da construção da UBS.	16/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Igor Viana de Castro	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra da construção da UBS.	19/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Maria Alissia Ferreira dos Santos	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra de construção de quadras e muros.	09/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra de construção de quadras e muros.	09/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Valmir Teixeira Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscal na obra de construção de quadras e muros.	14/09/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Alex Alves Macedo	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Daniel Silva Anjos	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Emanuele Cristina Pasqualotto	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Antônio Vilmar Rodrigues	Agente Público Municipal	Amajari - RR	Para realizar estudo de caso de recém-nascido acolhido.	23/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Antônio Vilmar Rodrigues	Agente Público Municipal	Pacaraima - RR	Para realizar visita de acompanhamento de crianças.	28/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50

Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jonathas de Oliveira Pereira	Assessor de Fotografia	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/09/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/09/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Leonardo Costa Moreira	Coordenador de Marketing	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Maria da Conceição Chaves Reis	Assessor de Imprensa	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eliene de Sousa Silva	Secretário Executivo	Cantá - RR	Para verificar situação de vulnerabilidade.	08/08/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Irenice Moraes Mendonça	Conselheiro Tutelar	Cantá - RR	Para verificar situação de vulnerabilidade.	08/08/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Richard da Silva Messias	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Stephanne Araújo Noronha	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Tony Willian Manuiana da Silva	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	Para realizar registros fotográficos e acompanhar o prefeito em reunião com lideranças indígenas.	09/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005077/2022
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para participar de Programa de Pós - Graduação
REQUERENTE: Jonilde Lima da Silva

DECISÃO

[...]

10. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 5º, §2º, I, II e III do Decreto n. 214/E de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JONILDE LIMA DA SILVA, Professor de Educação Básica Especialista, matrícula n. 29076, o usufruto de prorrogação de Afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Acadêmico, pelo período de 4 (quatro) meses a contar de 2/3/2022, sem prejuízo da sua remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007105/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação/Qualificação
REQUERENTE: Agmayra de Oliveira Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora AGMAYRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor de Educação Básica/Superior, matrícula n. 847098, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008621/2022
ASSUNTO: Licença pra tratar de interesses particulares
REQUERENTE: Aillma Modesto Jocó

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO licença para tratar de interesses particulares não remunerada à servidora AILLMA MODESTO JACO, Analista Municipal/Médico Clínico Geral, matrícula n. 850994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º/5/2022, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012, bem como, DEFIRO o retorno às atividades, a contar de 1º/10/2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.000204/2022
ASSUNTO: 1º Décimo de Incorporação
REQUERENTE: João Cláudio Silveira Diniz

DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pelo servidor JOÃO CLÁUDIO SILVEIRA DINIZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 25.240.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001964/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Saulo Raphael Soares Schunk

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento do ex-servidor SAULO RAPHAEL SOARES SCHUNK, matrícula n. 853234, mediante disponibilidade orçamentaria, referente as Verbas Indenizatórias.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002529/2022
Assunto: Rescisão Contratual
Requerente: Daniele Nascimento de Souza Lima

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex servidora DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA, Técnico Municipal/Cuidador Escolar, matrícula n. 952694, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.002832/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Cheila Ribeiro Radimann XC

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora CHEILA RIBEIRO RADIMANN, Professor Licenciado - Pedagogia, matrícula n. 853511, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002834/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Daniel Igor Moura da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex servidor DANIEL IGOR MOU-RA DA SILVA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula 951969, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003083/2022
Assunto: Rescisão Contratual
Requerente: Mario Pereira

DECISÃO

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor MÁRIO PEREIRA, Diretor de Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento AP-4, matrícula n. 44821, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante disponibilidade orçamentaria.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.003512/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Heloisa Mara Negreiros Freitas

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora HELOISA MARTA NEGREIROS FREITAS, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 953373, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003675/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Maria Dalila Seixas Santos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora MARA DALILA SEIXAS SANTOS, Professor, matrícula n. 28495, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004479/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Beatriz Rosa dos Santos

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **BEATRIZ ROSA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica/Superior, matrícula n. 852189, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004497/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Elton Sidney Rodrigues Leite

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida a rescisão contratual do ex-servidor **ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE**, matrícula n. 29897, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004906.2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **JOZILENE TRINDADE DE SOUZA**, Pedagogo, matrícula n. 955266, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005445/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Reinaldo Sousa Magalhães

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, **INDEFIRO** o pedido do servidor **REINALDO SOUSA MAGALHÃES**, matrícula n. 44001, Assistente Setorial.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.005780/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Diany Lopes Pinheiro

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **DIANY LOPES PINHEIRO**, Assistente/Cuidador, matrícula n. 951963, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006904/2022
ASSUNTO: 1º DÉCIMO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
REQUERENTE: Carlene Barros Araújo

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, **INDEFIRO** o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora **CARLENE BARROS ARAÚJO**, Professor De Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 130392.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.006934/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Alisson David Leite Araújo Nino

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida a rescisão contratual do ex-servidor **ALISSON DAVID LEITE ARAÚJO NINO**, matrícula n. 845301, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007309/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Carlos Alberto Soares Pinto

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES PINTO, matrícula n. 847309, Guarda Civil Municipal, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.007540/2019
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria Elizangela de Souza Almeida

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARIA ELIZANGELA DE SOUZA ALMEIDA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 29319, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.007842/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Aliciana Costa Oliveira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ALICIANA COSTA OLIVEIRA, Técnico Municipal/Cuidador Escolar, matrícula n. 953670, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008061/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Maria Hilda Dutra dos Santos

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 2º, inciso II, do Decreto 074/E, de 9 de maio de 2017, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora MARIA HILDA DUTRA DOS SANTOS, Técnico em Laboratório, matrícula n. 130684, com fulcro no art. 2º inciso II, do Decreto n. 074/E, de 09/09/2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009141/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Jade Mirella Trindade

DECISÃO

[...]

5. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora JADE MIRELLA TRINDADE, Assessor Especial - AP-2, matrícula n. 952423, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão do seu pedido de exoneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009539/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Lenna Larissa Sales Cruz

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LENNA LARISSA SALES CRUZ, Assistente Técnico, matrícula n. 27554, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010544/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Servidora aposentada
REQUERENTE: Rosângela Souza do Nascimento Flores

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO FLORES, Coordenador de Saúde - AO-3, matrícula n. 951152, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012916/2022

ASSUNTO: 1º DÉCIMO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO**REQUERENTE: Rocicleide da Costa Marinho****DECISÃO**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora **ROCICLEIDE DA COSTA MARINHO**, Assistente Técnico, matrícula n. 27792.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.013318/2022**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Servidora aposentada****REQUERENTE: Diana Alves de Oliveira****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada **DIANA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula n.853618, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013407/2022**Assunto: Salário-família****Requerente: Jonatas Lopes Ramos****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, **INDEFIRO** o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor **JONATAS LOPES RAMOS**, Professor de Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 845546, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.013762/2022**ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD****REQUERENTE: Rosineide Pereira Nunes****DECISÃO**

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e

INDEFIRO o pedido de **HORARIO ESPECIAL** formulado pela servidora **ROSINEIDE PEREIRA NUNES**, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 957407, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013787/2022**Assunto: Salário-família****Requerente: Jessyca Raissa Cordeiro Paes****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, **DEFIRO** o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora **JESSYCA RAISSA CORDEIRO PAES**, Assistente/Cuidador, matrícula n. 958635, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013791/2022**Assunto: Salário-família****Requerente: Alexssandra de Oliveira Ribeiro****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, **INDEFIRO** o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora **ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 958414, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.014377/2021**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Mariane Camila dos Santos Martins****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MARIANE CAMILA DOS SANTOS MARTINS**, Professor de Educação Básica/Superior, matrícula n. 952217, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014402/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Wellington da Silva Oliveira

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 25373, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.014528/2022
Assunto: Auxílio-natalidade
Requerente: Denise Andrade Sindeaux Carneiro

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora DENISE ANDRADE SINDEAUX CARNEIRO, matrícula n. 27669, Assistente Técnico, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015112/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Kethelen Sangly Sousa Duarte

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora KETHELEN SANGLY SOUSA DUARTE, matrícula n. 953217, Analista/ Assistente Social, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015218/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Servidora aposentada
REQUERENTE: Maria Isabel Melo dos Santos

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECO-

NHEÇO como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada MARIA ISABEL MELO DOS SANTOS, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 02119, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015227/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Keyth Costa Ferreira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora KEYTH COSTA FERREIRA, A Técnico Municipal/ Cuidador, matrícula n. 957626, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015742/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Janilson Reis Araujo

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex servidor JANILSON REIS ARAUJO, Assessor 4/AS-4, matrícula n. 850529, lotado na Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016369/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Suzan Karen Silva Lima

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora

SUZAN KAREN SILVA LIMA, assistente Municipal/Cuidador Escolar, matrícula n. 957984, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017010/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Pedro Eduardo Lima Siqueira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor PEDRO EDUARDO LIMA SIQUEIRA, Diretor de Unidade Básica de Saúde – AP-3/SMSA, matrícula n. 953489, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018020/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Soeny Peixoto de Oliveira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora SOENY PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica/Superior, matrícula n. 27383, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019921/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Voltaire Pinto Ribeiro Neto

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor VOLTAIRE PINTO RIBEIRO NETO, matrícula n. 02036, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020457/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Rayane Sales Silva

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora RAYANE SALES SILVA, matrícula n. 845720, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data da Certidão de Natimorto das crianças, com fulcro no art. 178, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.021433/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Wingrid Costa Muniz

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora aposentada WINGRID COSTA MÚNIZ, Agente Público Municipal 4-AO10, matrícula n. 954325, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante disponibilidade orçamentaria, referente as Verbas Indenizatórias.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022284/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Ileidiana Brandão Rodrigues Alves

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ILEIDIANA BRANDÃO RODRIGUES ALVES, matrícula n. 27637, Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.023072/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Ana Lúcia Dias Grimouth

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ANA LÚCIA DIAS GRIMOUTH, Analista Municipal/Médico do Trabalho, matrícula n. 850996, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023710/2021
Assunto: Rescisão Contratual
Requerente: Karoline Costa de Souza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora KAROLINE COSTA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula n. 846681, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023969/2021
ASSUNTO: 1º décimo de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Antonio Marcos Silva Dias
DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, **INDEFIRO** o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pelo servidor ANTONIO MARCOS SILVA DIAS, Técnico Municipal/ Assistente Técnico, matrícula n. 28732.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.024032/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Eduardo dos Santos Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor EDUARDO DOS SANTOS SILVA, Técnico Municipal/ Assistente de Aluno, matrícula n. 845428, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024636/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Joana Silva Paiva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 2 do Decreto nº 179/E de 07 de outubro 2009, bem como, no art. 16 da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora JOANA SILVA PAIVA, Professor de Educação Básica/Especialista, matrícula n. 848768.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.024689/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Leila Atkinson Brashe

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LEILA ATKINSON BRASHE, Professor, matrícula n. 952073, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.246585/2022
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
INTERESSADO: Amanda Gabriela Silva Sella

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora AMANDA GABRIELA SILVA SELLA, Assessor Especial AP-02, matrícula n. 955323, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como **AUTORIZO** o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

EDITAL DA FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FEIC/BV EDIÇÃO 2022
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

1. DA IDENTIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, realizará a II Feira de Iniciação Científica Municipal, 16, 17 e 18 de novembro de 2022 com exposição de trabalhos mediante as normas contidas no presente regulamento.

2. OBJETIVOS DO EVENTO

I Incentivar a pesquisa, a investigação e a busca de conhecimento de forma cotidiana e integrada com toda a comunidade escolar, conduzida e desenvolvida pelos estudantes;

II Participar de eventos científicos no âmbito das esferas municipais, regionais e nacional;

III Desenvolver o senso crítico por meio da pesquisa, do trabalho em grupo, da interpretação, da leitura, da socialização, troca de experiências, adquirindo ainda mais conhecimento sobre o tema trabalhado.

3. JUSTIFICATIVA

No processo de desenvolvimento das crianças e alunos, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, anos iniciais, a busca pelo conhecimento se dá por meio do explorar, participar, conviver, se expressar, ao passo que crianças e alunos aprimoram, constroem e reconstróem os conhecimentos científicos, relacionando-os de modo significativo ao cotidiano, por meio da apropriação e compreensão dos significados experimentados e apresentados durante o processo de ensino e aprendizagem. Com base nessa perspectiva e em busca de aprimorar o desenvolvimento cognitivo dos alunos da Rede Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desenvolverá o projeto da II Feira de Iniciação Científica Municipal, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

O projeto envolverá as etapas, segmentos, modalidades e componentes curriculares de forma interdisciplinar, tendo como referência o tema escolhido para a 19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: Bicentenário da independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

O tema de 2022 propõe a integração da SNCT às comemorações que buscam refletir sobre o processo histórico da Independência do Brasil na construção e desenvolvimento da nação brasileira. Como se sabe, o país completa seus 200 anos de independência neste ano. Oficialmente, a independência foi proclamada no dia 7 de setembro de 1822, no episódio que ficou conhecido como Grito do Ipiranga, protagonizado pelo príncipe regente do Brasil, em seguida aclamado como imperador, D. Pedro I.

(Fonte: <https://semanact.mcti.gov.br/entenda-como-funciona-a-semana-snct/>)

As escolas municipais, desenvolverão um trabalho de pesquisa, com base nas temáticas, objetivos de aprendizagem, habilidades e conhecimentos discutidos no decorrer do ano letivo de 2022, que tem relevância interligada com a temática nacional, sendo esse trabalho de relevância para a comunidade escolar, obedecendo as duas etapas.

1ª Etapa – Classificatória

Os trabalhos passarão por uma avaliação classificatória ainda na etapa escolar durante as feiras realizadas na própria escola. Somente os trabalhos que obtiverem as

melhores notas participarão da etapa final, conforme critérios definidos no constante Edital (Item 8).

2ª Etapa – Final

Será organizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMEC, sob a Coordenação da Superintendência de Educação Básica – SEB, Gerência de Planejamento Educacional – GPE, no mês de novembro do corrente ano.

Para participar da 2ª Etapa, os projetos selecionados pelas escolas deverão ser encaminhados pela plataforma EVEN3, por meio do link: <https://www.even3.com.br/feira-de-iniciacao-cientifica-do-municipio-de-boa-vista-feicbv-edicao-2022-280146>, no período de 31/10 a 04/11, seguindo a data constante na programação do evento (Item 10).

O evento acontecerá no Teatro Municipal de Boa Vista, Av. Glaycon de Paiva - São Vicente, Boa Vista - RR, 69304-360, no período 16, 17 e 18 de novembro de 2022, conforme programação.

4. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO CIENTÍFICO

4.1. Da abrangência

O propósito é envolver e incentivar a comunidade escolar, gestores, coordenadores pedagógicos, professores, crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino ao conhecimento e prática das etapas do desenvolvimento científico apresentado por meio de projetos que contemplem o tema: Bicentenário da independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

4.2. Dos projetos Participantes

Poderão participar todas as crianças e alunos, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, relacionados às categorias propostas neste Edital.

4.3. Dos critérios de participação/Orientação dos Projetos científicos

Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Indígena e do Campo, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial e seus respectivos Componentes Curriculares:

I – Deve ser elaborado um único projeto por turma, que envolva todas as crianças e alunos;

II – O professor orientador do projeto deve estar lotado e no pleno exercício de sua profissão na unidade escolar onde será realizado o projeto;

III – Em caso de parcerias com a comunidade escolar e/ou instituições externas, deverá ser garantido o protagonismo das crianças e alunos matriculados na Unidade de Ensino;

IV – Os temas serão discutidos e definidos pelas crianças e alunos interessados em participar do projeto, sob a orientação do professor e poderá receber ainda a contribuição de acadêmicos, especialista, mestre, doutor ou pós-graduando, com o intuito de aprofundar a pesquisa, acompanhar as atividades de campo e de laboratório, bem como de contribuir com a preparação do projeto para a II Feira de Iniciação Científica de Boa Vista, possibilitando continuidade de ações futuras em torno do tema pesquisado;

V – Somente poderão participar crianças e alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Indígena e do Campo, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, que participarão da execução do projeto na unidade de ensino, condição para seleção na II Feira de Iniciação Científica Municipal - Edição 2022;

VI – A organização do projeto e a realização da 1ª Etapa, é de total responsabilidade da escola, cabendo a unidade escolar, eleger uma comissão interna para avaliação e classificação dos projetos para a 2ª Etapa;

VII – A inscrição dos projetos para a 2ª Etapa II Feira de Iniciação Científica Municipal, é de inteira responsabilidade da unidade escolar. Os projetos deverão ser encaminhados pela plataforma EVEN3, por meio do link <https://www.even3.com.br/feira-de-iniciacao-cientifica-do-municipio-de-boa-vista-feicbv-edicao-2022-280146> ;

VIII – Os projetos participantes da II Feira de Iniciação Científica das unidades escolares serão avaliados e selecionados para participar da etapa interestadual, 2ª etapa da II Feira de Iniciação Científica - Edição 2022 (conforme item VI).

4.4. Dos procedimentos para apresentação dos projetos selecionados

Os projetos selecionados na 1ª Etapa deverão ser inscritos para a II Feira de Iniciação Científica Municipal - Edição 2022, e os procedimentos para inscrição e apresentação de projetos serão os seguintes:

4.4.1. Somente serão aceitos os projetos que foram previamente selecionados na unidade escolar (conforme item VI), obedecendo criteriosamente o período de inscrição desta chamada;

4.4.2. O máximo de trabalhos a serem inscritos por escolas na 2ª Etapa II Feira de Iniciação Científica Municipal- Edição 2022 ocorrerá conforme quadro abaixo:

Etapa Escolar	Máximo de trabalhos
Educação Infantil	3 (três)
Ensino Fundamental	

4.4.3. Serão compostos grupos de, no máximo, 09 (nove) crianças e alunos para cada projeto que deverão se revezar no dia do evento durante a apresentação, acompanhados por seu professor orientador da sua escola;

4.4.4. As parcerias firmadas com a comunidade escolar e /ou com Acadêmicos, Especialistas, Mestres, Doutores ou pós-graduandos deverão assinar o termo de compromisso constante no formulário (Anexo III);

4.4.5. Todas as crianças, bem como os alunos menores de idade, integrantes e participantes dos grupos deverão ser autorizados por seus pais ou responsáveis, mediante a assinatura do termo de autorização constante no formulário do projeto (Anexo IV);

4.4.6. Os Certificados serão entregues para todos os professores orientadores e alunos participantes que apresentarem projeto selecionado para a II Feira Científica Municipal - Edição 2022;

4.4.7. Os professores orientadores deverão entrar em contato com a comissão organizadora constante no item 12.3, até dois dias antes da abertura do evento para receberem as orientações referentes ao local dos stands da feira e orientarem seus alunos para apresentação de seus trabalhos;

4.4.8. No dia 16 de novembro de 2022, às 8h30 minutos, acontecerá a abertura do evento e todos os professores orientadores, crianças e alunos participantes dos grupos de pesquisa dos projetos selecionados para o dia e horário constante no cronograma de organização, deverão estar presentes;

4.4.9. Todos os professores orientadores, juntamente com suas equipes dos projetos selecionados deverão comparecer nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, às 7h e às 13h (conforme cronograma de apresentação), para montagem de seus stands na área de exposição do evento e receberem seus credenciamentos. A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais transtornos em função de atraso na montagem dos stands, podendo a equipe ser desclassificada;

4.4.10. As exposições dos trabalhos iniciarão, impreterivelmente, às 9h no turno da manhã, e às 15h no turno da tarde.

4.4.11. As exposições interativas e atividades culturais serão apresentadas pelas crianças e alunos, sobre responsabilidade do professor orientador e/ou de sua escola;

4.4.12. Os trabalhos deverão permanecer expostos, acompanhados da equipe executora, no período do evento, de acordo com a programação a ser divulgada pela comissão organizadora;

4.4.13. Durante a apresentação dos trabalhos, uma comissão julgadora avaliará e classificará os melhores projetos de acordo com os mesmos critérios de análise constantes no item 8.1, levando em consideração ainda o domínio da apresentação oral;

4.4.14. A comissão julgadora será formada por monitores pedagógicos da SMEC e convidados devidamente identificados e credenciados, que a qualquer momento visitarão os stands, observando e avaliando os projetos, de acordo com o item 12.1 desta chamada.

5. CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, desenhos, pinturas, entre outros. Além disso, devem apresentar necessariamente a resolução de um problema e clareza na participação conjunta e o protagonismo das crianças e alunos.

5.1. Os projetos das crianças e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, bem como seus segmentos, modalidades e componentes curriculares, objeto desta chamada, deverão:

5.1.1. Demonstrar claramente o protagonismo, a participação das crianças e dos alunos na definição do tema da pesquisa, com o registro da elaboração do projeto e o preenchimento do quadro (Anexo V);

5.1.2. Ser de natureza interdisciplinar (englobando os direitos de aprendizagem e as diversas áreas do conhecimento, buscando a integração do saber e a inter-relação dos conhecimentos);

5.2. Os projetos devem ser divididos nos seguintes formatos:

- Experiência - uma investigação empreendida para testar uma hipótese específica; evidenciar um fenômeno por sua repetição controlada.

- Estudo - apresentação de coleta e análise de dados para revelar a evidência de um fato, de uma situação, de um fenômeno ou de uma comprovação de interesse científico, incluindo um estudo de relacionamento da causa e do efeito, de investigações teóricas de dados e a descrição de saberes locais.

5.3. Os projetos apresentados nos formatos acima serão divididos em duas categorias:

5.3.1. Exposições Interativas

São constituídas de mostras variadas, enquanto resultados de estudos exibindo aspectos relevantes de categoria definida no projeto, sendo apresentadas de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa. Poderão utilizar materiais diversos, para serem manuseados, interpretados e/ou discutidos com os visitantes. Para a exposição poderão ser utilizados cartazes, legendas, protótipos, entre outros materiais, a critério e de responsabilidade da equipe e dos professores orientadores.

5.3.2. Atividades Culturais

Consistem em apresentação de teatro, música, dança, artes visuais, digitais ou outros elementos da arte, desenvolvidas como apresentação dos resultados dos projetos selecionados dos alunos participantes. As atividades culturais ocorrerão durante a II Feira, no Teatro Municipal de Boa Vista, simultâneo às outras atividades, atendendo a uma programação prévia que permita a avaliação pela comissão julgadora.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

6.1. Poderão ser utilizados para as apresentações materiais e equipamentos como computadores, projetores, maquetes, pôsteres e quaisquer outros que a equipe achar necessário, desde que estejam de acordo com os regulamentos do evento;

6.2. O professor orientador, em conjunto com a equipe escolar, deverá providenciar os materiais e equipamentos necessários para a apresentação;

6.3. Não haverá acesso à internet no evento oferecido pela comissão organizadora;

6.4. Para cada grupo será disponibilizado somente 1 (uma) mesa em polietileno (tampa de 0,80 x 1,00 m). A equipe deverá montar o seu estande em torno da mesa com dimensões máximas de 2,00 m x 1,00 m (profundidade) x 1,50 m (altura), no qual deverão ser organizados os pôsteres e aparatos do projeto. As equipes que desrespeitarem essas dimensões destinadas à apresentação dos trabalhos poderão ser desclassificadas.

6.5. Os pôsteres devem ter a dimensão de 1,00 m x 1,00 m, e as informações dispostas nos cartazes precisam ser colocadas em forma de tópicos, gráficos ou esquemas que possam servir de referência para as explanações dos expositores, além disso, os detalhamentos devem ser explicados pelas crianças e alunos durante a exposição do trabalho;

6.6. A equipe de apresentação do projeto selecionado deverá ser composta de três (03) crianças e alunos participantes, durante a exposição, acompanhados do professor orientador, que estarão no stand para apresentar o projeto para os avaliadores e visitantes.

7. DAS RESPONSABILIDADES

É responsabilidade dos participantes, sob pena de desclassificação pela Comissão Organizadora do evento:

7.1. Seguir as regras desta Chamada.;

7.2. Apresentar projetos que se enquadrem em uma das categorias apresentadas nesta Chamada;

7.3. Providenciar todos os materiais necessários para a apresentação de seu projeto e fazer a instalação no evento em local e horário determinado pela organização do evento;

7.4. Indicar na ficha de inscrição a necessidade de instalar tomadas no espaço de apresentação de seu projeto para utilização de aparelhos eletroeletrônicos, informando o tipo de aparelho e quantidade utilizada, sendo que os aparelhos deverão ser compatíveis com a voltagem disponibilizada nas instalações elétricas do evento;

7.5. Manter no mínimo dois integrantes no stand da Feira, sendo que em nenhum momento o stand deverá permanecer sozinho e/ou as crianças desassistidas;

7.6. Zelar pela organização, limpeza e integridade física do local de apresentação de seu projeto, arcando com os custos de qualquer dano causado pelos integrantes da equipe a este local ou a suas instalações;

7.7. Cada equipe ficará responsável pela limpeza e organização do seu stand durante o evento, sob pena de desclassificação;

7.8. Após o encerramento do evento, cada equipe ficará responsável por recolher os materiais utilizados durante a exposição e entregar o stand limpo;

7.9. Manter a cordialidade, o respeito, gentileza e educação com a comissão organizadora, os visitantes e os demais participantes do evento.

8. DO JULGAMENTO (1ª e 2ª ETAPA)

Cada projeto será avaliado, nas duas etapas da fei-

ra, por no mínimo dois e no máximo três avaliadores, que atribuirão notas de zero a dez para cada um dos itens de avaliação, conforme descrito abaixo:

8.1. A 1ª Etapa II Feira de Iniciação Científica - Edição 2022, acontecerá na escola e os projetos serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada pela escola, que avaliará os trabalhos, de acordo com a Ficha de Avaliação 1ª Etapa, constante no Anexo VI. A Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pelo gestor da escola e composta por até três avaliadores, como: professores da unidade escolar e pais ou representantes de crianças e alunos. Os avaliadores da Comissão não podem ter qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os professores ou os alunos das turmas que serão avaliadas por eles. Serão selecionados os três melhores projetos de cada escola (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos), a serem inscritos e credenciados na 2ª Etapa da II Feira de Iniciação Científica - Edição 2022.

8.2. Os projetos selecionados para a 2ª Etapa da II Feira de Iniciação Científica - Edição 2022 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por monitores pedagógicos da SMEC e convidados credenciados, que indicarão os três melhores projetos de cada categoria (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos), que darão direito a premiação, conforme item 9.

8.3. Para a 1ª e 2ª Etapa, a comissão avaliadora atribuirá notas de zero a dez para cada um dos itens de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

a. Projeto condizente com a temática nacional: "Bicentenário da Independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil". - (1 a 5 pontos);

b. Objetivo claro e alcançado quanto a intencionalidade. - (1 a 5 pontos);

c. Demonstração de procedimentos metodológicos com foco na iniciação científica. - (1 a 5 pontos);

d. Desenvolvimento contemplando os objetivos conceituais, procedimentais e atitudinais. - (1 a 5 pontos);

e. Criatividade e inovação destacados com relevância. - (1 a 5 pontos);

f. Clareza e objetividade na apresentação do trabalho. - (1 a 5 pontos);

g. Apresentação de crianças e alunos de forma espontânea, sem a intervenção do professor. - (1 a 5 pontos);

h. Demonstração de relevância social e ambiental. - (1 a 5 pontos);

i. Adequação ao nível escolar dos expositores. - (1 a 5 pontos);

j. Registros em fotografias, vídeos, gráficos e/ou diário de bordo. - (1 a 5 pontos);

Em ambas as etapas serão utilizadas como critérios de desempate, a média obtida nos itens b, c e j, sendo considerada primeira colocada a equipe que obtiver maior pontuação no somatório destes itens.

9. DA PREMIAÇÃO NA 2ª ETAPA

Os projetos avaliados na 2ª etapa serão premiados da seguinte forma:

9.1. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféus, certificados e medalhas;

9.2. O primeiro colocado na classificação geral na categoria Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial serão credenciados para eventos científicos regionais e nacionais.

A divulgação dos resultados dos projetos vencedores na 2ª etapa e a apresentação dos ganhadores para posterior premiação, ocorrerão no encerramento do evento, que se dará no dia 18 de novembro de 2022.

10. DA PROGRAMAÇÃO

A II Feira de Iniciação Científica Municipal, acontecerá nos meses de outubro a novembro de 2022, consistindo nas ações definidas no cronograma:

AÇÕES	1º SEMESTRE	OUTUBRO	NOVEMBRO
DEFINIÇÃO DO TEMA PELO CNPQ	"Bicentenário da Independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil" ¹	----	----
DEFINIÇÃO DO SUBTEMA PELA ESCOLA	---	Conforme os trabalhos e projetos que as turmas vêm desenvolvendo ao longo do ano letivo.	
INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS NA FEIRA MUNICIPAL	---	31/10 a 04/11/2022	
ORIENTAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS	----	18/10/2022 (Educação Infantil)	----
		19/10/2022 (Ensino Fundamental)	
REALIZAÇÃO 1ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA ESCOLA	----	24/10/2022 a 04/11/2022	----
REALIZAÇÃO 2ª ETAPA - II FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE BOA VISTA	----	----	16, 17 e 18/11/2022

A culminância ocorrerá com a etapa Municipal Final, com a classificação dos melhores trabalhos selecionados e em andamento na pesquisa, esta etapa será feita através de exposição aberta a toda comunidade escolar nos períodos matutino, vespertino.

11. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

11.1 Para a 2ª Etapa, a escola deverá inscrever os projetos selecionados previamente na 1ª Etapa.

11.2 As inscrições se darão unicamente pela plataforma EVEN3, por meio do link <https://www.even3.com.br/feira-de-iniciacao-cientifica-do-municipio-de-boa-vista-feicbv-edicao-2022-280146>, de acordo com as orientações constantes neste Edital.

11.3 No ato da inscrição, os documentos a serem anexados na plataforma deverão ser obrigatoriamente preenchidos e assinados, além de constar as informações completas e legíveis, de acordo com a categoria de apresentação de cada projeto.

12 DA INSCRIÇÃO NA 2ª ETAPA

12.1. Os responsáveis pelos trabalhos selecionados deverão preencher os documentos a serem anexados na plataforma de inscrição:

I. Ficha de inscrição por Projeto/Dados de identificação - Anexo I

II. Projeto (modelo - Anexo II)

III. Termo de compromisso do professor orientador - (Anexo III)

IV. Ficha de autorização - (Anexo IV)

V. Quadro de atividades do projeto - (Anexo V)

12.3. CONTATO COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC/
Boa Vista
Gerência de Planejamento Educacional - GPE
R. General Penha Brasil, 705 - São Francisco, Boa Vista - RR, CEP 69305-130
E-mail: feira.iniciacientificabv@gmail.com

13. REGRAS DE SEGURANÇA

Todo material utilizado para realização da II Feira de Iniciação Científica Municipal passará pela conferência da Unidade Escolar, onde a escola se responsabilizará pela segurança dos alunos e visitantes, nas duas etapas descritas no presente edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O preenchimento e envio da inscrição no formulário padrão contendo as informações do projeto implicam na aceitação integral dos termos desta chamada, não cabendo recursos;

14.2. Após a inscrição dos projetos na II Feira de Iniciação Científica Municipal - Edição 2022, não haverá, em hipótese alguma, a substituição de algum integrante da equipe, alunos e/ou professor orientador, sob pena de desclassificação em qualquer fase;

14.3. Não será permitida venda e consumo de bebidas alcoólicas durante a realização do evento. Caso algum aluno seja flagrado comprando e/ou consumindo bebida alcoólica, ou qualquer outra substância ilícita, sua equipe será desclassificada;

14.4. O professor - orientador e as escolas são responsáveis pelos alunos que estiverem participando e/ou visitando a II Feira de Iniciação Científica Municipal - Edição 2022;

14.5. Este evento que engloba a II Feira de Iniciação Científica Municipal - Edição 2022, em suas etapas, será coordenado pela comissão do evento em parceria com as escolas, desse modo, a comissão do evento não se responsabilizará pelo deslocamento, alimentação e hospedagem das crianças, alunos, professores participantes e visitantes, ficando a cargo da comissão escolar a devida organização;

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2022.

A COMISSÃO GERAL

COMISSÃO ORGANIZADORA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA /RR

NOME	FUNÇÃO
Regiane Rodrigues Chaves	Superintendência de Educação Básica - SEB
Anna Maria Domingues D'Elia	Especialista - Arte
Ana Paula da Silva Pinheiro	Especialista - Educação Especial
Gledson Eduardo Messias de Sousa	Especialista -Educação Física
Lilian Vieira dos Santos	Especialista -Educação Infantil
Telma Marly Almeida Gomes	Especialista - Ensino Fundamental
Filomeno de Sousa Filho	Monitor Formador - Referência em Ciências
Geanni Anastácio Pereira	Monitora Pedagógica - Macro 3 e 8 Referência em Ciências -
Shirlene Consolata Campos de Figueiredo	Monitora Pedagógica - Macro 1 e 7 Referência em Ciências
Nelson Gomes Martins Júnior	Coordenador Macroárea - 9
Wilma de Oliveira Santos	Coordenadora Macroárea - 2 e 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA

II FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO SELECIONADO NA UNIDADE ESCOLAR

Selecionado para: () II Feira de Iniciação Científica Municipal

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Título do projeto:
Escola Municipal:

Endereço da Escola: Telefones: () _____ () _____		
Gestor(a):		
Telefone do gestor(a):		
Professor Orientador (encaminhar cópia do RG e CPF):		
E-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:	

Dados dos alunos que apresentarão projeto (Escanear e encaminhar via plataforma: RG e CPF ou certidão de nascimento)			
NOME COMPLETO DAS CRIANÇAS E ALUNOS PARTICIPANTES	CONTATO TELEFÔNICO DA FAMÍLIA	OBSERVAÇÃO	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
Resumo do Projeto, máximo 500 caracteres:			
Formato de apresentação:			
Exposição Interativa • () Painéis • () Maquetes • () Experiências	Atividade Cultural • () Filme • () Pintura • () Escultura • () Desenho • () Poesia • () Outra - Especificar: _____	Linguagens: Teatro () Música () Dança ()	
Observação: <small>A comissão Organizadora fornecerá apenas a infraestrutura física para o evento, como uma mesa, um estande e um ponto de energia. Cabe ao professor a responsabilidade de providenciar todo o material necessário para a apresentação do projeto, tais como: computador, data show, adaptadores, extensão, aparelhos eletrônicos em geral, dentre outros equipamentos necessários para a sua realização.</small>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

No caso das crianças da Etapa de Educação infantil e Ensino Fundamental Regular, menores de idade, os pais ou responsáveis devem assinar a Ficha de Autorização abaixo, que deverá ser enviada juntamente com o formulário de inscrição.

FICHA DE AUTORIZAÇÃO

Autorização dos pais ou responsáveis.
Autorização: Eu, _____, tenho ciência da participação do meu (minha) filho (a) menor de idade _____, no projeto inscrito neste formulário e o autorizo a participar das atividades na II Feira de Iniciação Científica do Município de Boa Vista, RR, - Edição 2022. Boa Vista, ____ de ____ de 2022.
(Assinatura do pai ou responsável)
Observação: encaminhar cópia da carteira de identidade e CPF de seu filho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

ANEXO II

MODELO FORMULÁRIO DE PROJETO

FORMULÁRIO DO PROJETO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Título do projeto:
Introdução (apresentação breve do projeto)
Objetivos:
Objetivo Geral (o que pretende realizar, onde e quando):
Objetivos Específicos
Justificativa (Porque realizar esta pesquisa científica)
Metodologia (que procedimentos ou orientação científica o projeto se fundamenta)
Resultados e Discussão (discussão dos resultados - máximo 2 páginas)
Considerações finais
Referência bibliografia (mínimo 6 referências bibliográficas)
Local de realização da pesquisa
Nome do professor Orientador
Evidências/Diário de Bordo

Termo de Compromisso do Professor Orientador

Declaro expressamente cumprir os requisitos constantes na Chamada 001/2022, referente ao evento da II Feira de Iniciação Científica do Município de Boa Vista, RR, edição 2022 para todos os efeitos e consequências de direito, comprometendo-me a acompanhar as atividades dos alunos, proceder as orientações necessárias para o bom desempenho do projeto e colaborar com as apresentações durante os dias do evento.

Boa Vista/RR, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

Obs.: A Comissão Organizadora fornecerá apenas a infraestrutura física para o evento, como uma mesa, um estande e um ponto de energia. Cabe ao professor a responsabilidade de providenciar todo o material para a realização de seu trabalho, tais como computador, mangueira, Datashow, adaptadores, extensão, aparelhos eletrônicos em geral, dentre outros equipamentos necessários para a realização do mesmo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO - PARCERIAS

Termo de Compromisso
Eu, _____, CPF: _____, declaro expressamente cumprir os requisitos constantes na Chamada 001/2022, referente ao evento II Feira de Iniciação Científica do Município de Boa Vista, RR, edição 2022 para todos os efeitos e consequências de direito, comprometendo-me a contribuir com o intuito de aprofundar a pesquisa, acompanhar as atividades das crianças e alunos, proceder as orientações necessárias e colaborar para o bom desempenho do projeto proposto.
Boa Vista - RR, ____ de ____ de 2022.
_____ Assinatura do colaborador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGEM – EQUIPE DOS PROJETOS (PROFESSORES E ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS (EJA))

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Neste ato, EU _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade de RG nº. _____, inscrito no CPF: sob nº _____, residente à Av/Rua _____ nº. _____, município de _____/Estado: _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na publicação da Feira de Iniciação Científica do Município de Boa Vista, RR, edição 2022. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videoteipes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. _____ de 2022

(assinatura)

Nome:
Telefone p/ contato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

ANEXO V

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGEM – ALUNOS MENORES DE 18 ANOS AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado no estabelecimento educacional _____

(nome completo da escola) autorizo o uso de imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na publicação da Feira de Iniciação Científica do Município de Boa Vista, RR, edição 2022. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videoteipes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL _____
CPF DO RESPONSÁVEL: _____
Nº DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL: _____
ÓRGÃO EMISSOR: _____/UF _____
NOME COMPLETO DO ALUNO: _____
ATA DE NASCIMENTO DO ALUNO: ____/____/____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____
DATA: ____/____/____
LOCAL: _____
QUADRO DE ATIVIDADES DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DA FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE BOA VISTA – FEIC-BV 2022 – 1ª ETAPA (UNIDADE ESCOLAR)

AVALIADOR		() 1	() 2	() 3			
ESCOLA MUNICIPAL:							
ETAPA:		() ENSINO FUNDAMENTAL					
MODALIDADE:		() EDUCAÇÃO ESPECIAL					
TÍTULO DO PROJETO:		() EJA					
PROFESSOR(A) DA TURMA:							
TURMA:		TURNO:					
NOME DO AVALIADOR:				DATA: / /2022			
FUNÇÃO DO AVALIADOR:							
Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO (ATRIBUIR DE 01 A 05 PONTOS)	NOTA DO ITEM					OBSERVAÇÕES
1.	Projeto condizente com a temática nacional "Bicentenário da independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil".	1	2	3	4	5	
2.	Objetivo claro e alcançado quanto a intencionalidade.	1	2	3	4	5	
3.	Demonstração dos procedimentos metodológicos com foco na iniciação científica.	1	2	3	4	5	
4.	O desenvolvimento do projeto contemplou competências e/ou habilidades considerando o nível e etapa de desenvolvimento do aluno.	1	2	3	4	5	
5.	A criatividade e a inovação foram destacadas com relevância.	1	2	3	4	5	
6.	Houve clareza e objetividade na apresentação do trabalho.	1	2	3	4	5	
7.	Os alunos apresentaram o trabalho de forma espontânea, sem a intervenção do professor.	1	2	3	4	5	
8.	Demonstra relevância social e ambiental.	1	2	3	4	5	
9.	Adequação ao nível escolar dos expositores.	1	2	3	4	5	
10.	As atividades do projeto estão registradas em fotografias, vídeos, gráficos e/ou diário de bordo.	1	2	3	4	5	
SOMA DA PONTUAÇÃO							

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 8661/2020/SEMGES.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 983-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de valor e vigência do Contrato 983/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 por 06 (seis) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2022, com o reequilíbrio econômico-financeiro correspondendo aproximadamente 10,07% em relação ao valor do contrato.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 619, de 09/09/2022, no valor de R\$ 178.463,68 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

b) O restante será empenhado conforme a demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491558/0001-42.
Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 8661/2020/SEMGES.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1023-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de valor e vigência do Contrato 1023/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 por 06 (seis) meses, a contar do dia 08 de setembro de 2022, com o reequilíbrio econômico-financeiro correspondendo aproximadamente 10,07% em relação ao valor do contrato.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.13, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 620, de 09/09/2022, no valor de R\$ 162.184,39 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

b) O restante será empenhado conforme a demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491558/0001-42.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA**

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, os processos serão incluídos em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	2936/2020	SOLANGE DE FATIMA ALVES PINTO	003351 – A. I.
2	18677/2022	BEMOL S/A	005479 – A. I.
3	18655/2022	VINICIUS Q BARROS	005469 – A. I.
4	19388/2022	JOSE FRANCISCO HERNANDEZ GALVIS	005313 – A. I.
5	18857/2022	JORGE JARDIM DE OLIVEIRA	005410 – A. A.
6	18898/2022	LA TERRAZA LATIN CLUB LTDA	004944 – A. I.
7	18936/2022	L JERSISLANNY SILVA DOS SANTOS EIRELI	008628 – A. I.
8	18938/2022	JOABE BARBOSA CONFECOES	004940 – A. I.
9	18949/2022	DASA – COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.	004939 – A. I.
10	18941/2022	AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	004941 – A. I.
11	18881/2022	JOAO DA SILVA - ME	008627 – A. A.
12	18875/2022	KAUANNY DA SILVA DE FREITAS	005304 – A. I.
13	18853/2022	JOAO DE DEUS DIAS	005477 – A. I.
14	18829/2022	EDUARDO JOSÉ ARAY CORONADO	008690 – A. I.
15	18827/2022	GERUZA LEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	005475 – A. I.
16	18702/2022	ALINE CRISTINA BRITO SOARES	005312 – A. I.
17	18705/2022	MARIAN ANGELICA SOLORIZANO AGUILERA	005309 – A. I.
18	18693/2022	LAURO ANGELO CARDOSO	005301 – A. I.
19	18629/2022	EDIVAN FERRO	005301 – A. I.
20	18680/2022	ALEXANDRA CAROLINA MARTINEZ	008691 – A. I.
21	18651/2022	L. E. SILVA	005474 – A. I.
22	18621/2022	BRUNO MORAIS PIMENTEL	005310 – A. I.
23	18641/2022	CAROLYNE VICTORIA SOUZA DOS SANTOS	005472 – A. I.
24	18870/2022	AUTO POSTO & CONVENIENCIA 4R LTDA	004047 – A. I.
25	18699/2022	LEANDRO DA COSTA	005308 – A. I.
26	15912/2022	ANTONIO NASCIMENTO BARROSO LTDA	005476 – A. I.
27	18883/2022	T BORGES DE MOURA LTDA	008629 – A. I.

28	21919/2022	IMOBILIARIA POTIGUAR LTDA	003583 – A. I.
29	15206/2022	EDUARDO ARAUJO BARBOSA	004938 – A. I.
30	15160/2022	MARMOMATOS MARMORES E GRANITOS LTDA	004038 – A. I.
31	15163/2022	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	005464 – A. I.
32	15164/2022	S L DA COSTA JUNIOR EPP	005468 – A. I.
33	15166/2022	M. S. COSTA	005467 – A. I.
34	15169/2022	TELEFONICA BRASIL S.A.	008618 – A. I.
35	15182/2022	SAMIRAMIS YANDARA FURTADO SOARES	004937 – A. I.
36	6694/2020	CAER - COMP. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	004002 – A. I.
37	5899/2022	JOÃO VICTOR VERAS KOTINSKI E OUTROS	005507 – A. I.
38	5895/2022	BRUNO VERAS KOTINSKI	005509 – A. I.
39	32272/2019	SOLANGE DE FATIMA ALVES PINTO	005124 – A. I.
40	11880/2022	LB COSTRUÇÕES LTDA	006458 – A. I.
41	18708/2022	YULETZIS CAROLINA SUBERO SANCHEZ	005302 – A. I.
42	21917/2022	P AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL	005532 – A. I.
43	6151/2020	BRUNO DE ALMEIDA SILVA	005906 – A. I.
44	19006/2022	CAER – COMP. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	003536 – A. I.
45	21163/2022	SARAIVA E SILVA LTDA	006723 – A. A.
46	21175/2022	C. E. PINOTTI	006701 – A. I.
47	21179/2022	RAIA DROGASIL S/A	005482 – A. A.
48	21180/2022	GOMES E MARTINS CIRURGIA PLASTICA LTDA	005483 – A. A.
49	21182/2022	COLONIA EMPREENDIMENTOS LTDA	005484 – A. A.
50	21181/2022	EDIVALTO GOMES PEREIRA	006727 – A. A.
51	21184/2022	JOSE MARIA DA CUNHA CARVALHO	006725 – A. A.
52	21186/2022	FRANCISCO CRAVEIRO DE SOUSA	006711 – A. I.
53	21879/2022	JOSE VALNECI ALVES DE ARAUJO	008630 – A. I.
54	21766/2022	PEMAZA AMAZONIA S/A	005480 – A. A.
55	21768/2022	AQUILA DOS SANTOS MOURA - ME	006728 – A. A.
56	21773/2022	R. N. FURTADO E VASCONCELOS ME	006729 – A. A.
57	21778/2022	W. F. SILVA FERNANDES	006720 – A. A.
58	21782/2022	EDICLEUMA CARVALHO DIAS	005485 – A. A.
59	21784/2022	DILUPEL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	006724 – A. A.
60	21785/2022	RONALDO DOS SANTOS LIMA	008641 – A. A.
61	21787/2022	MAXWELL CARNEIRO GUERREIRO	008646 – A. I.
62	21792/2022	ALMIR MAGALHÃES DE OLIVEIRA	008644 – A. I.
63	21794/2022	OSMAR RAPOSO RAMOS FILHO	008642 – A. A.
64	21821/2022	MIGUEL RIBEIRO SILVA	008643 – A. I.
65	21822/2022	FELIPE FERREIRA GONÇALVES	008645 – A. A.
66	21823/2022	JANIO DA SILVA SODRE	008647 – A. I.
67	21828/2022	ENEDINO DIAS	008639 – A. I.
68	21838/2022	RAYDELINI C CARVALHO	006703 – A. I.
69	21841/2022	D. DE SOUSA GOMES - EPP	004046 – A. I.
70	21844/2022	ALDO JOSE MORAES BARROS	008631 – A. I.
71	21843/2022	MARIZON FERREIRA OLIVEIRA	004045 – A. I.
72	21846/2022	KAIO RODRIGO SANTANA MARINHO	008633 – A. I.
73	21853/2022	DASA – COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	006702 – A. I.
74	21854/2022	GLEIDSON FARIAS SANTOS	008632 – A. I.
75	21855/2022	PEREIRA E LIRA FARMACIA LTDA	008636 – A. I.
76	21856/2022	MARLIRIA FIGUEIREDO MARINHO	006722 – A. A.
77	21857/2022	CAER – COMP. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	005316 – A. I.
78	21859/2022	DAVID HENRIQUE LOPES DE SOUSA	008637 – A. I.
79	21894/2022	MARILENE ALBUQUERQUE LEMOS	004945 – A. I.
80	21862/2022	APARECIDO LUIZ DIAS	008640 – A. I.
81	21865/2022	ERIC FRANKSINEY RODRIGUES DA SILVA	006704 – A. I.
82	21869/2022	CLOVIS CARVALHO BRITO FILHO	006706 – A. I.
83	21871/2022	C. MONICA SILVA ARAUJO	005481 – A. A.
84	21877/2022	DANIEL SANTOS MOUSINHO	006705 – A. I.
85	21884/2022	ZULIMAR SINAIS FARIAS FORTE	005315 – A. I.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2022.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº31 /2022/SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Eliane Falk, Matrícula 952164, designada por meio da Portaria nº 30/2021/SMPE/SAL/COP publicada no Diário Oficial Municipal nº 5485 de 18 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 012608/2021/SMPE.

Art. 2º Designar para substituí-la, senhora Renata de Paula Bezerra, matrícula nº 847481.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2022.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0425/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor Adriano Carlos Pereira de Oliveira, para exercer o cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA - 604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0426/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Amália Carvalho, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0427/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Claudia Paula de Brito, do cargo em comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-403, de Assistente I do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0428/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Claudia Paula de Brito, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-401, de Assessor III da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 13 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0429/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano da Silva Mota, para fiscalizar a contratação de empresa espe-

40

cializada em fornecimento de artigos natalinos com intuito de atender a ornamentação e decoração das praças e vias públicas do município de Boa Vista, conforme Processo nº0368/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0430/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de produção de figurinos e adereços para atender o evento natal da paz 2022, que acontecerá no parque Germano Augusto Sampaio durante o mês de dezembro, conforme Processo nº0369/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0431/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores João Capistrano da Silva Mota e Kelly Petronilia Costa dos Santos, para fiscalizar serviço de produção e realização de espetáculo artístico cultural de grande porte, conforme Processo nº0370/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
14 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0432/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Reny Adonay Oliveira Moreira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0433/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Ana Karoline Ferreira Ramalho, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
20 de outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0434/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Hannea Larissa Mathias França, para exercer o cargo em comissão, do grupo de direção auxiliar, código GDA-601, de Assessor técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 03 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de Outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0435/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Susiany Garcia de Souza, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa GISELE CAROLINE RODRIGUES, CNPJ:33.761.851/0001-06;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	79,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 18 de Outubro de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5253, do dia 12 de Novembro de 2020, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0363/2020.

Onde se lê: (...)

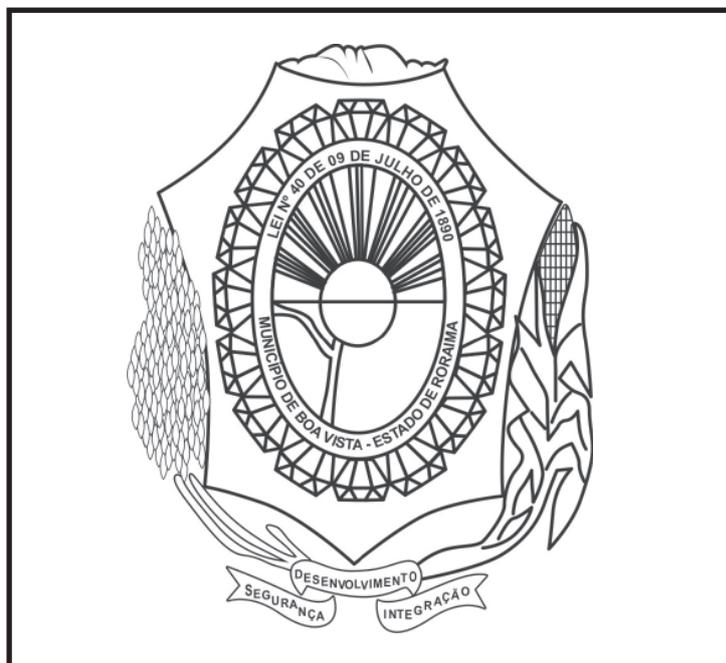
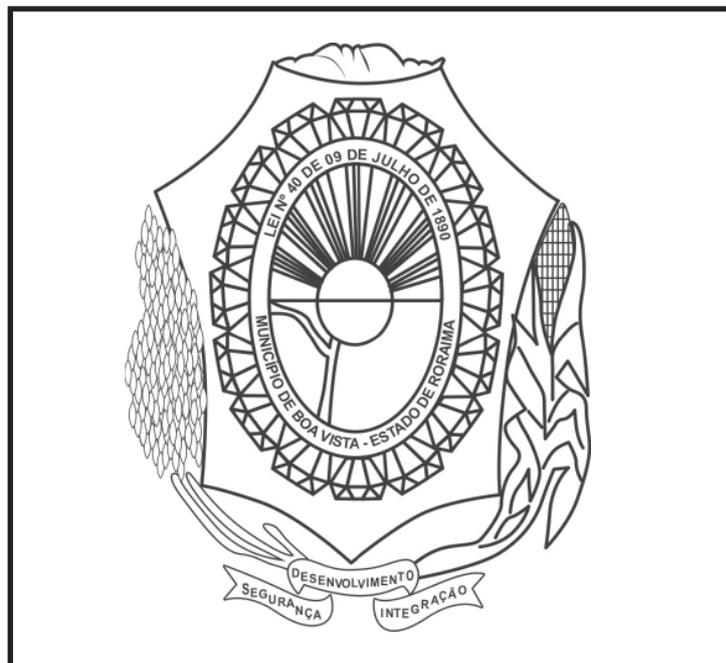
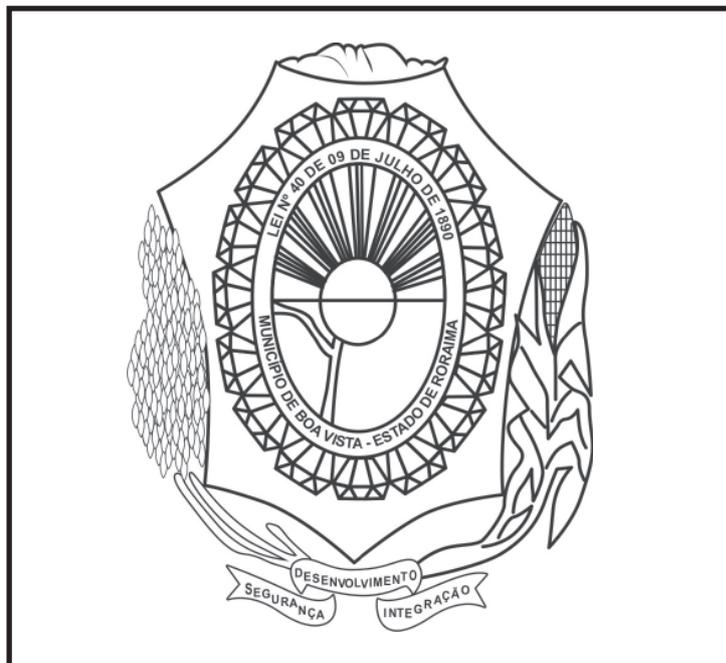
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

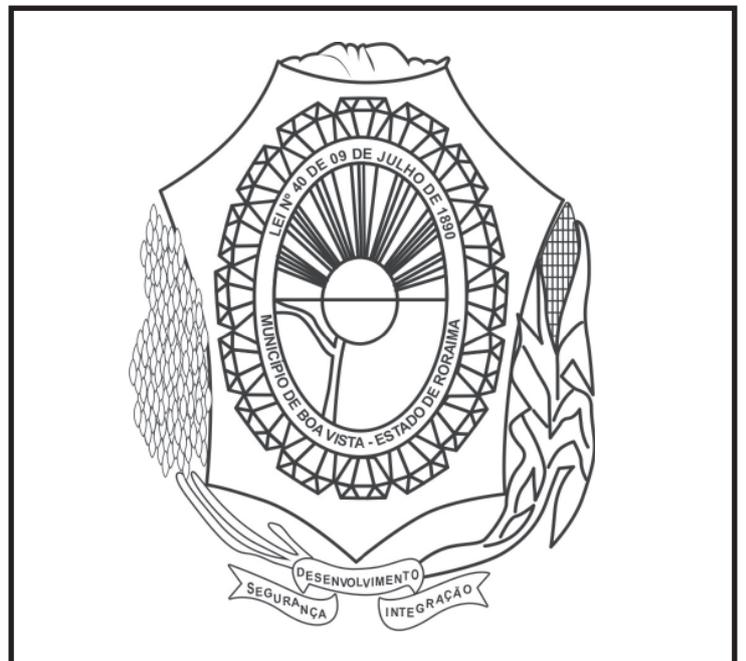
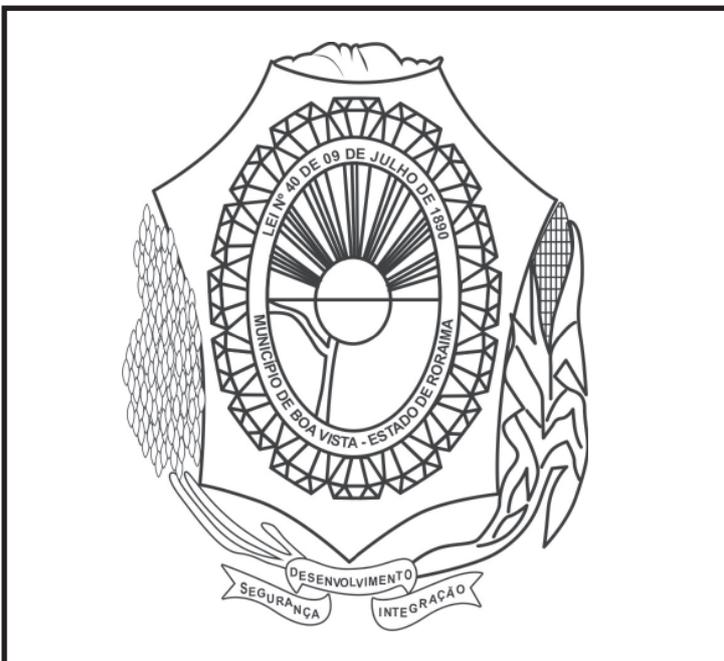
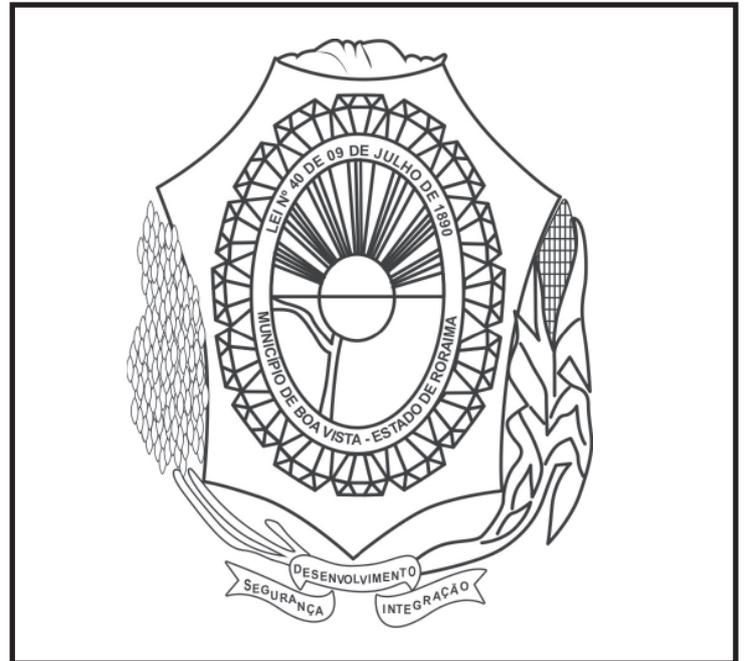
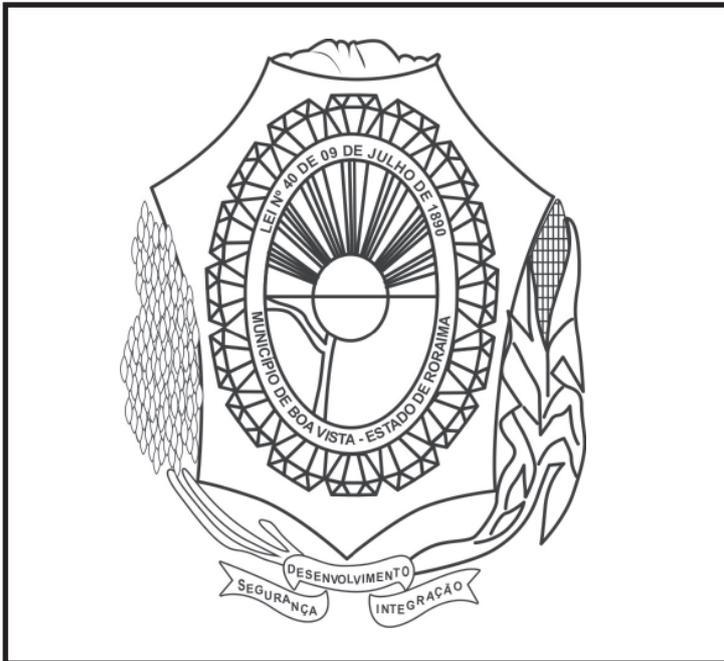
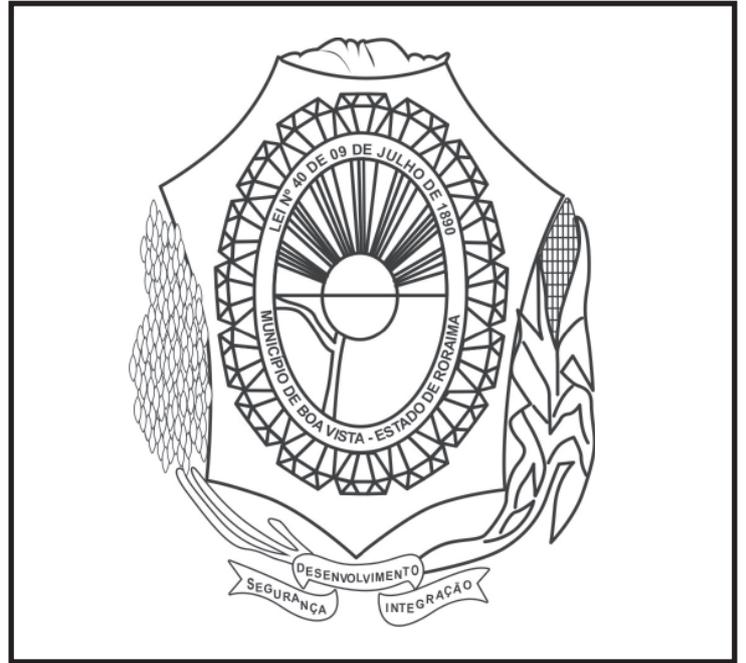
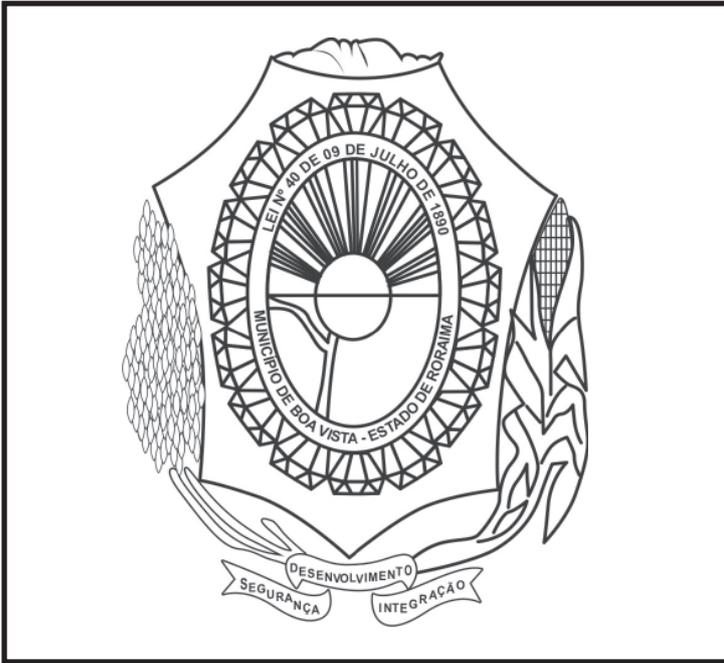
Leia-se: (...)

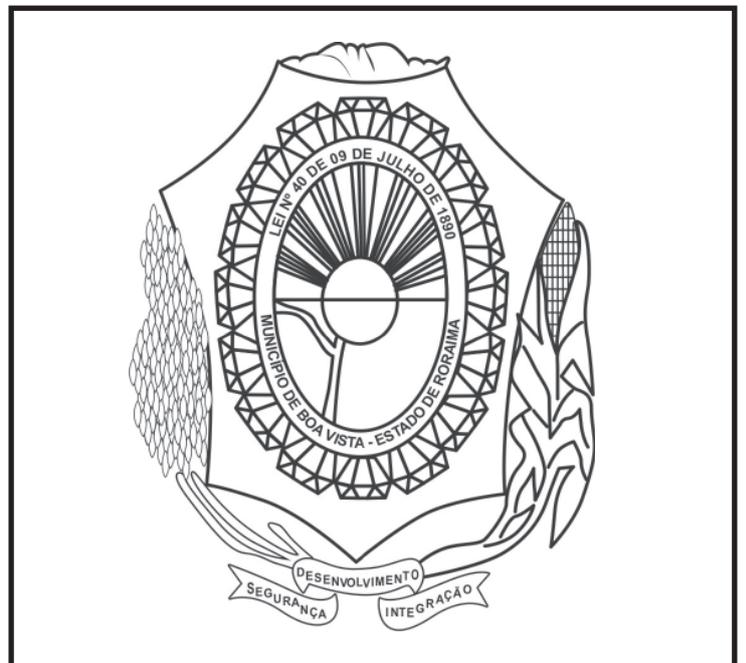
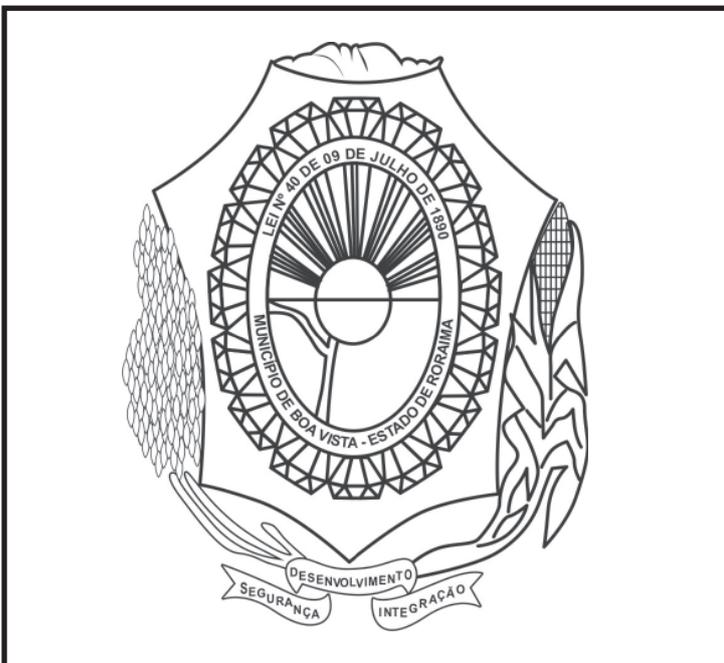
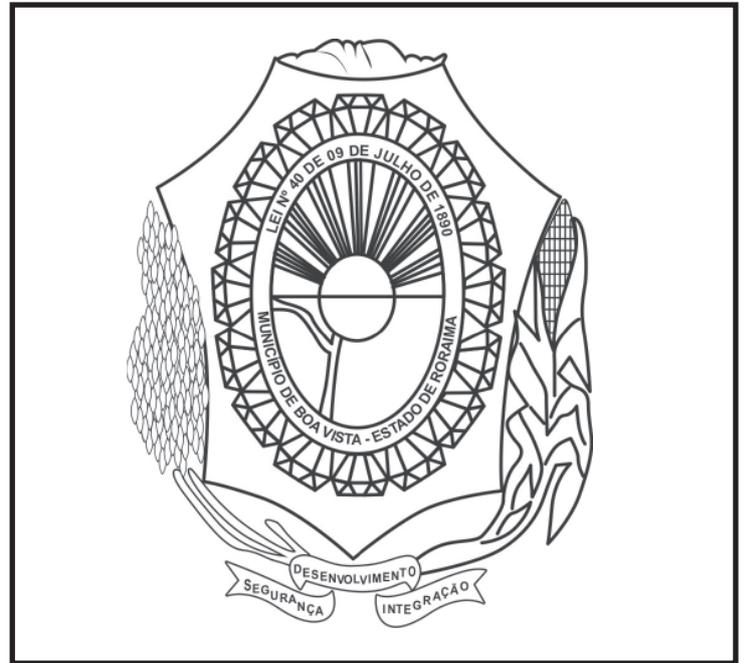
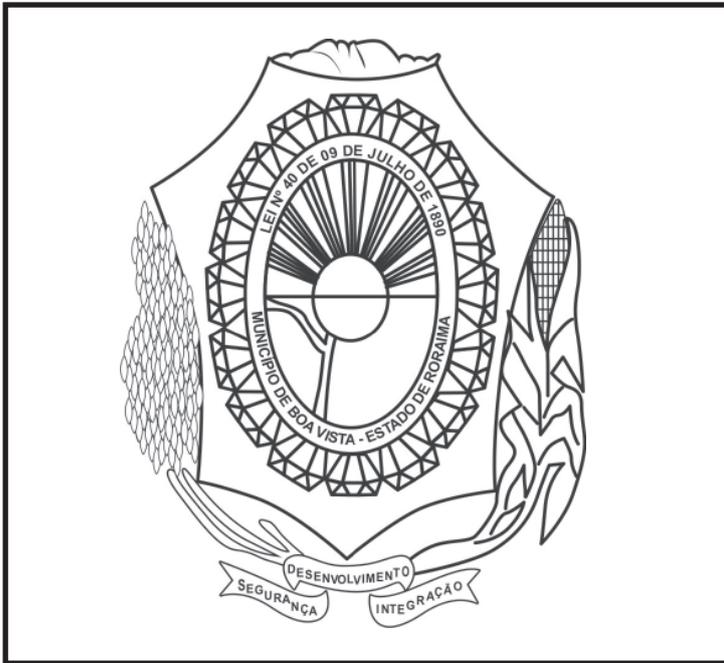
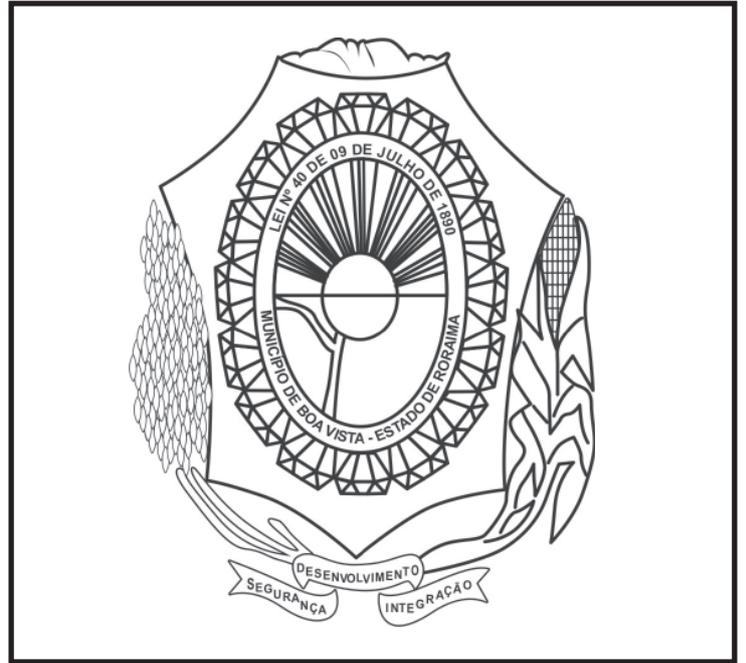
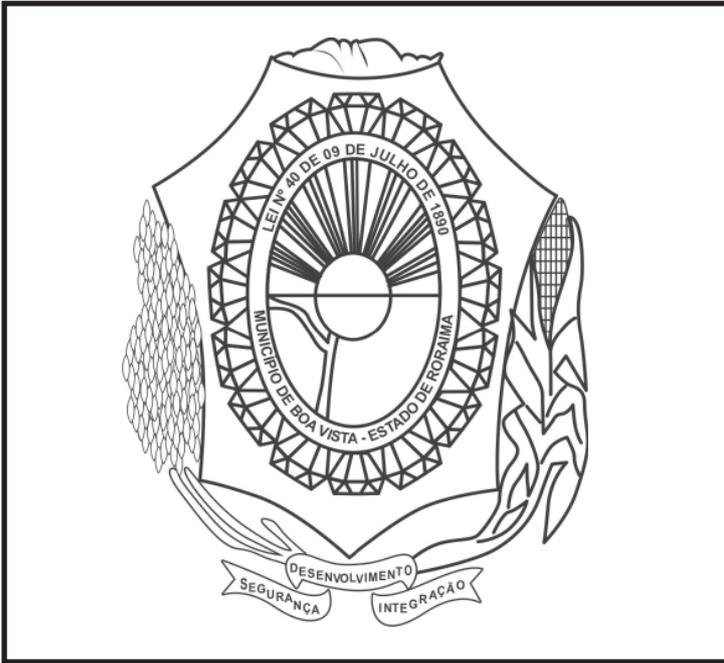
Art. 2º - Esta portaria tem efeito financeiro retroativo a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário...

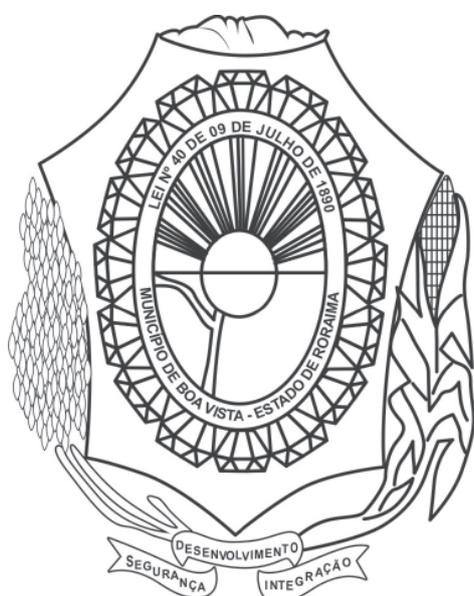
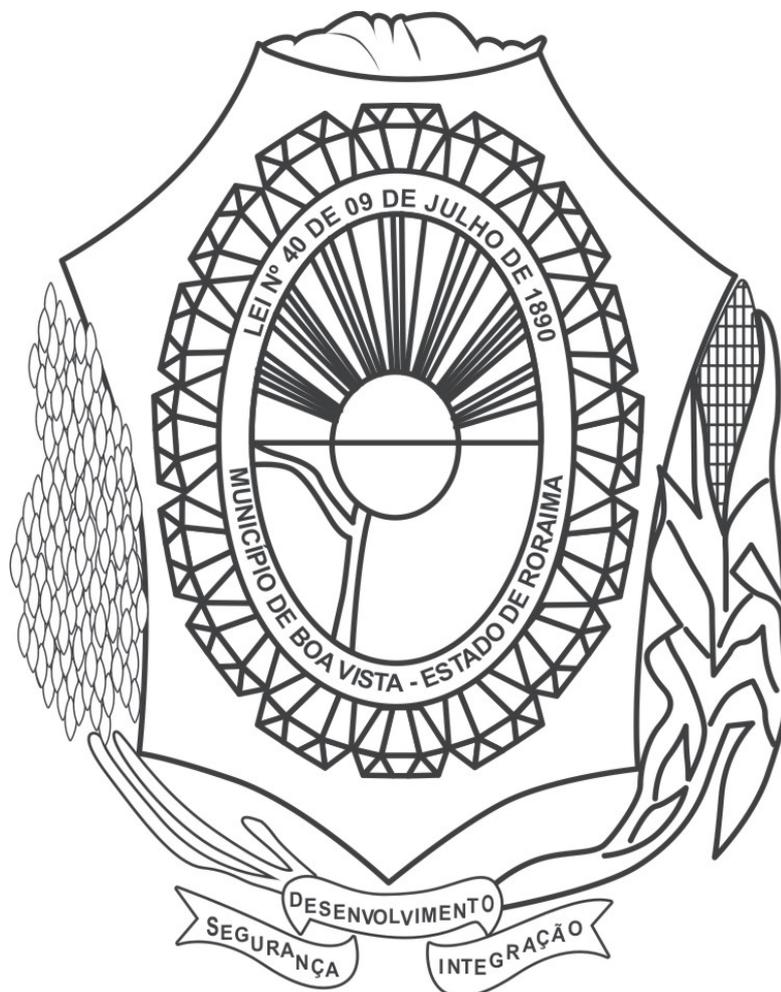
Boa Vista – RR, 24 de Outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.